

RUA JOSÉ LINHARES



Fei p unico civil que chegou a Presidente da República jamais ter se interessado por politica. A sua veçaças sempre foi a Magistratura e a sua rapida passagem pelo Palacio de tete decorreu, exclusivamente, do fato dele ser Presidente do Supremo Tribunal Federal em 1945. Fei nesse ano que ocorreu a deposição do então Presidente Getúlio Dorneles Vargas. Convidado a ocupar a chefia da Nação, ele aceitou o encargo e nele se manteve com inteira correção até transmitir o poder ao Presidente eleito Marechal Eurico Gaspar Dutra. A sua permanência na Chefia do Governo decorreu, portanto, no limitado periodo que entre o dia 29 de outubro de 1945 até 31 de janeiro de 1946 José Linhares nasceu em Baturité—segundo Armando Duarte, em 28 de janeiro de 1886 e faleceu na cidade estância de Caxambú, no Estado de Minas Gerais, no dia 26 de janeiro de 1957.

Não obstante ter iniciado a sua vida universitária como estudante de medicina, acabou por formar-se em Direito na tradicional faculdade do Largo de São Francisco, em São Paulo, no distante ano de 1908. Ingressou na Magistratura em 1913, chegando a Desembargador em 1931 e a Ministro do Supremo em 1937.

Após sua saída da Presidência da República José Linhares retornou às suas funções de Presidente do Supremo Tribunal, após o término de dez anos após, isto é, no ano de 1956.

Seu maior interesse quando esteve à frente dos destinos da Nação Brasileira foi manter a normalidade constitucional e providenciar para o pleito a sua sucessão, a fim de que decorresse dentro das regras estabelecidas de forma que os três concorrentes Eurico Gaspar Dutra, Eduardo Gomes e Iedo Fiúza tivessem amplas garantias e plena liberdade de exporem publicamente a sua plataforma eleitoral, o que efetivamente se verificou.

(Denominação dada pelo Decreto 5928, de 20-dezembro-1979, à rua 4, do Jardim São Marcos, com início na rua Dr-Luiz Aristêo Nucci, antiga rua 11 e término na rua 9 do mesmo loteamento).

RUA JOSÉ LINHARES



DECRETO N.º 5928 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.979.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito em exercício do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam denominados as seguintes vias públicas do Jardim São Marcos; da Vila Virginia e do Jardim Campineiro:

- I - RUA JOSÉ LINHARES a Rua 4 do Jardim São Marcos, com início na Rua 11 e término na Rua 9 do mesmo loteamento;
- II - RUA ALICE GOMES GROSSO a Rua 6 do Jardim São Marcos, com início na Rua 11 e término na Rua 14 do mesmo loteamento;
- III - RUA DR. LUIZ ARISTEO NUCCI a Rua 11 do Jardim São Marcos, com início na Rua 1 e término na Rua 9 do mesmo loteamento;
- IV - RUA DR. OSWALDO REZENDE a Rua 14 do Jardim São Marcos, com início na Rua 2 e término na divisa do loteamento;
- V - RUA CARLOS LUZ a Rua 1 da Vila Virginia (Parque Taquaral) com início na Rua Percilio Neto e término no balão de retorno;
- VI - RUA VICENTE PALOMBO a Rua 15 do Jardim Campineiro, com início na Avenida 2 e término na divisa do loteamento.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de dezembro de 1.979.

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Campinas em Exercício

DR. ITAGIBA D'ÁVILA RIBEIRO
Respondendo pela Secretaria dos Negócios Jurídicos

ENG.º DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolo n.º 31909, de 30 de outubro de 1.979, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito em 20 de dezembro de 1.979.

DR. ALFREDO MAIA BONATO
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

LINHARES: A JUSTIÇA

Derrubado o Governo, o Exército entregou o Poder no mesmo dia a um cearense, o Ministro José Linhares, Presidente do Supremo Tribunal Federal, que governou até 31 de janeiro seguinte, quando entregou o Poder ao Presidente eleito em dezembro. Seu nome: Eurico Gaspar Dutra. Seu cargo: antigo Ministro da Guerra de Vargas.



Ministro José Linhares

A morte do ministro José Linhares ¹⁹⁵⁷ ocorrida na madrugada do dia 25 de janeiro, em Caxambú, onde se encontrava há dez dias, cêrca de 2 horas, não deixou de causar uma triste surpresa. Sabia-se que há quase um ano, vítima de um enfarte do miocárdio, estivera, em sua residência desta cidade, gravemente enfermo. Não se achava de todo restabelecido; melhorara consideravelmente e disso a sua família e os seus amigos mais íntimos davam o testemunho. Indo veranejar para convalescer na referida estância mineira de águas, a morte, pode-se dizer, quase o surpreendeu, pois nada fazia prever o seu desenlace fatal.

Magistrado e jurista, toda a sua carreira de juiz éle a fez no Distrito Federal. De pretor a vice-presidente e a seguir presidente do Supremo Tribunal Federal, a sua longa vida se consagrou inteiramente à Justiça e não teve outra alteração senão aquela em que as circunstâncias políticas de um momento nacional dramático o levaram, por força mesmo de seu cargo de presidente do Supremo Tribunal, à presidência interina da República, quando sucedeu a Getúlio Vargas, deposto pelas Forças Armadas.

Na chefia provisória da Nação, permaneceu pouco mais de três meses — 29 de outubro de 1945, quando a assumiu, a 31 de janeiro de 1946, quando transmitiu o governo ao general Eurico Dutra, então presidente eleito e diplomado. Voltou daí por diante a exercer a presidência do Supremo Tribunal, na qual era reconduzido pela terceira vez. E só se retirou da presidência do Supremo Tribunal quando, em janeiro do ano passado, se aposentou por haver atingido a idade-limite de 70 anos. Permanecera no Supremo, como ministro, dezenove anos.

NOTAS BIOGRÁFICAS

O extinto nasceu a 23 de janeiro de 1886, no sítio Sinimbu, em plena Serra de Baturité. Aí fôra estabelecer-se seu pai, o coronel Francisco Alves Linhares, que se transferira de Sobral.

Fêz José Linhares os seus primeiros estudos em Fortaleza, mas veio cursar a Faculdade de Direito de São Paulo, por onde se diplomou em 1908. Advogou por espaço de quatro anos e somente cinco anos depois — 1913 — iniciaria a sua carreira de juiz como pretor no Distrito Federal. Como pretor, estacionou nada menos de quinze anos. Em 1928, precisamente um quinquênio após ter entrado em vigor a reforma João Luís Alves, Linhares era promovido a juiz de direito. Serviu no Cível e no Criminal. Em 1931, era nomeado desembargador do então Tribunal de Apelação e Revista hoje Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Fêz parte do Tribunal Superior Eleitoral, do qual foi presidente, tendo chegado ao Supremo Tribunal em 1937. Foi um dos organizadores do Código Eleitoral e presidiu as eleições que se seguiram à vigência do novo Estatuto. Expediu, quando na presidência provisória da República, a Lei Constitucional n.º 21, o que

determinou pressa para a posse do general Dutra, desde que verificado fôsse que as modificações no cômputo de votos não alterariam o resultado das eleições. E em verdade assim aconteceu. Evidentemente, o presidente efetivo do Supremo Tribunal Federal não teria apêgo à presidência interina da República.

Era doutor "Honoris Causa", da Faculdade de Direito do Ceará, e possuía numerosas condecorações.

O ministro José Linhares era genro do falecido ministro e jurisconsulto Amaro Cavalcanti. Deixa viúva d. Luzia Cavalcanti Linhares, que lhe assistira a morte, e três filhos: dr. Amaro Cavalcanti Linhares, promotor público no Distrito Federal; dr. José Carlos Linhares, diplomata, segundo secretário de Embaixada, atualmente em serviço na Presidência da República, e a senhora Léa Linhares Vilela, espôsa do dr. Fernando Vilela. A exceção do diplomata, os demais filhos do extinto se achavam igualmente em Caxambú. O ministro Linhares era irmão do poeta e clínico dr. Augusto Linhares e do sr. Mário Linhares.

O SEPULTAMENTO

O corpo do ministro José Linhares saiu de Caxambú, em ambulância, vindo para o Rio, onde chegou pouco depois das 12 horas.

Exposto à visita pública na capela Real Grandeza, foi inumado às 17 horas, no cemitério de São João Batista. Na ocasião falaram o ministro Cândido Mota Filho, pelo Supremo Tribunal Federal; o prof. Haroldo Valadão, pelo Tribunal Superior Eleitoral; o sr. Sobral Pinto, pessoalmente; o sr. Maurício Joppert, pelos antigos auxiliares de governo; o sr. Murilo Fontainha e o acadêmico Leôncio de Aguiar.

VISITA DO CHEFE DO GOVERNO

O presidente Juscelino Kubitschek esteve, às primeiras horas da tarde, na capela Real Grandeza, a fim de apresentar condolências à família do ministro José Linhares.

O chefe do governo, acompanhado do chefe do gabinete civil da Presidência, sr. Victor Nunes Leal, do chefe do Cerimonial, ministro Aloísio Napoleão, e do seu ajudante de ordens, major José Edson Perpétuo, demorou-se algum tempo junto ao corpo do ex-presidente da República, retirando-se em seguida.

LUTO OFICIAL

Por decreto do presidente da República, foi determinado luto oficial por três dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ministro José Linhares. No mesmo decreto, foi determinado que os funerais se realizassem às expensas da Nação, sendo prestadas ao extinto as honras de chefe de Estado.